



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**"Abre créditos suplementares e/ou especiais e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 522.502,28 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2893.319013.207	Pagamento de Encargos Sociais	R\$ 150.000,00
03.0301.10.301.0114.2893.319013.231	Pagamento de Encargos Sociais	R\$ 88.352,28
03.0301.10.301.0114.2963.339036.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	R\$ 41.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	R\$ 2.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Implantação do Projeto "Pró-Jovem"	R\$ 35.930,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 33.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 31.900,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 2.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.202	Gestão em Assistência Farmacêutica	R\$ 138.320,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 522.502,28</b>

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 522.502,28 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)** será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*